



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

ATA Nº 62/2025

Reunião do Grupo de Trabalho Igualdade de Gênero e Secadi (MEC)		
1. Identificação da Reunião		
Data: 14/04/2025	Horário: 14h	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou cargo	
Erasto Fortes - Coordenador Geral de Políticas Nacionais em Direitos Humanos		
Maraísa Lessa- Coordenadora de Projetos		
Márcia Morgado, Procuradora Regional da República, Coordenadora		
Priscila Schreiner, Procuradora Regional da República		
Pedro Machado, Procurador Regional da República		
Analúcia Hartmann, Procuradora Regional da República		
Priscila Strassburger, Assessoria da PFDC		
3. Memória de Reunião		
<p>A reunião foi solicitada com o objetivo de dar continuidade às tratativas iniciadas em encontro anterior com o Ministro da Educação, Camilo Santana, e o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Nicolao Dino.</p> <p>Dr Pedro estava presente na reunião anterior e mencionou que os três temas principais tratados foram: a questão da divulgação da lei do Minuto Seguinte nas cartilhas que o MEC distribuiu, a questão do incentivo de inserção do tema violência contra a mulher nos currículos escolares e a questão do canal de denúncia anônima. A reunião agora seria para tratar de como podem prosseguir nessa linha de tentar implementar essas sugestões.</p> <p>Professor Erasto relatou que, logo após a realização da reunião anterior, foi estabelecido contato com a Bruna, assessora da PFDC, com o objetivo de compartilhar o material até então produzido sobre a proteção dos direitos de meninas e mulheres. Tratava-se de um caderno temático em fase de finalização. Solicitou-se, então, que o Ministério Público</p>		

avaliasse o conteúdo do referido caderno e, caso considerasse pertinente, sugerisse alterações, ajustes ou acréscimos. Essa solicitação foi atendida, tendo sido recebida uma sugestão de acréscimo, a qual foi incorporada ao material.

Informou que o material encontra-se em fase de encaminhamento para a produção de sua versão em formato eletrônico, além da impressão de um número reduzido de exemplares físicos. Destacou que a principal forma de divulgação às escolas se dá por meio do formato digital, disponibilizado na plataforma do Ministério da Educação. Assim, considera que essa questão foi devidamente consolidada.

Em relação à questão do currículo, como o Ministro havia afirmado, o MEC não tem competência para ter interferência naquilo que é a organização dos sistemas de ensino.

No entanto, disse que os temas de direitos humanos, direitos de meninas e mulheres, crianças e adolescentes devem, obrigatoriamente, constar no currículo escolar, não havendo mais margem para questionamentos a esse respeito. Destacou que cabe às escolas e aos sistemas de ensino a responsabilidade de incluir esses temas em suas propostas pedagógicas, não como disciplina específica, mas de forma transversal, permeando todo o currículo. Ressaltou, nesse contexto, que o papel do Ministério da Educação, na sua opinião, consiste em fomentar a inserção concreta desses conteúdos nos currículos escolares e, sempre que possível, orientar os sistemas de ensino quanto às formas adequadas de implementá-los.

Disse que é o que tem sido feito nos cadernos temáticos. Apresentou o caderno temático produzido sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, já disponível na plataforma do Ministério da Educação.

Caderno: O papel da escola no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes:

<https://api.mecred.c3sl.ufpr.br/uploads/365818-Caderno%201%20-%20Digital%20-%202025.pdf/Caderno%201%20-%20Digital%20-%202025.pdf>

Desse ponto de vista, entende que a competência do Ministério da Educação está cumprida em relação, não à criança, mas às mulheres de uma maneira mais ampla, mais genérica.

Explicou que quem fala em termos de currículo é uma instância do Ministério da Educação, que tem também autonomia, porque é um órgão de Estado, não é um órgão do governo, que é o Conselho Nacional de Educação. O Conselho Nacional de Educação é o responsável pela interpretação da Lei de Diretrizes e Bases e pela fixação de diretrizes curriculares.

No campo dos direitos humanos, foi destacada a existência da Diretriz Nacional de Educação em Direitos Humanos, que, embora não seja um documento curricular, orienta todas as ações desenvolvidas no ambiente escolar, incluindo aspectos como a gestão. Enfatizou-se que a educação em direitos humanos constitui um tema abrangente, que serve de base para as

diversas temáticas abordadas no contexto educacional.

Afirmou que, com treze anos de vigência, a diretriz permanece atual e tem como foco a promoção e a defesa ampla dos direitos humanos, destacando o papel da escola como espaço de combate ao preconceito e à discriminação. Ressaltou que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também contempla essas questões, embora não configure um currículo propriamente dito. A BNCC funciona como uma referência para que os sistemas de ensino, por meio de seus respectivos conselhos estaduais e municipais, possam elaborar os currículos a serem adotados pelas escolas vinculadas a esses sistemas.

Cabe ao Ministério da Educação a função de coordenar, enquanto os entes federativos são responsáveis por manter os sistemas de ensino. Destacou a importância de se respeitar o grau de autonomia das instituições escolares.

Em relação ao canal de denúncia, Professor Erasto informou que já existe um canal oficial para o recebimento de denúncias relacionadas a qualquer tema vinculado aos direitos humanos: o Disque 100. Este canal, mantido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, também acolhe denúncias específicas de violações contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, esclareceu que a proposta de permitir que professores realizem denúncias diretamente, sem necessidade de intermediação da direção escolar, é viável, uma vez que o Disque 100 já oferece essa possibilidade. Acredita que seria muito difícil o Ministério da Educação criar um canal específico, quando um canal por parte do governo como um todo da União já é uma realidade dentro de um órgão que controla e coordena todas as ações de direitos humanos do Estado brasileiro.

Dra Priscila questionou se seria possível acrescentar alguma informação sobre a Lei do Minuto Seguinte no Caderno sobre o papel da escola no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que será lançado.

Professor Erasto explicou que não seria possível nesse momento. Teriam que iniciar todo o processo de formulação de um novo documento, não seria uma atualização do documento que já existe.

Convidou o GT a participar de um evento com a UNDIME - União Nacional dos Secretários Municipais de Educação que iria acontecer no dia seguinte, uma videoconferência chamada: A escola faz bonito no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescente. Teriam cerca de 10 minutos para falar e poderiam falar da LMS. A palestra fica salva na plataforma e pode ser acessada a qualquer hora pelas pessoas.

Dr Pedro se disponibilizou para participar e falar na videoconferência. (para assistir: https://www.youtube.com/live/eOsJP0TWfaw?si=yBryh6dLk1Lw_BeM)

Dr Pedro retomou a discussão sobre o currículo. Questionou se essa ação está sendo realizada por meio da distribuição das cartilhas mencionadas.

Professor Erasto disse que sim, mas não se limita a isso. Relatou que há uma ação em curso voltada à transferência de recursos — ainda que limitados, devido a cortes significativos promovidos pelo Congresso Nacional no orçamento do Ministério da Educação — para instituições federais de ensino superior, como universidades e institutos federais. O objetivo dessa iniciativa é viabilizar a manutenção de cursos de formação continuada voltados a profissionais da educação, com enfoque em educação, direitos humanos e diversidades.

Destacou que, em todos esses cursos, é solicitada a inclusão, nas respectivas ementas, de conteúdos relacionados aos direitos de crianças e adolescentes, bem como aos direitos de meninas e mulheres.

Dr Pedro apresentou algumas informações para mostrar porque acham o tema tão preocupante.

Professor Erasto sugeriu que seria interessante levar este tema para a videoconferência.

Dra Analúcia destacou a importância da apresentação dos dados, considerando que, embora o problema seja amplamente reconhecido, sua gravidade ainda não é suficientemente conhecida. Ressaltou que a violência sexual atinge diversas populações, inclusive comunidades indígenas aldeadas, crianças com deficiência, negras, indígenas e filhas de imigrantes, demonstrando que se trata de um problema generalizado. Destacou a relevância dos dados apresentados, tanto pelo seu caráter informativo quanto pelo potencial didático, ao evidenciar não apenas os direitos das vítimas ao atendimento integral — médico, psicológico e assistencial —, mas também por contribuir para a conscientização sobre a origem do problema, que frequentemente ocorre no âmbito familiar. Considerou que, ao sensibilizar os secretários municipais para essa realidade, será possível promover uma mudança significativa nos índices de violência.

Dra Márcia perguntou o que o Professor Erasto e a Maraísa acham de uma formalização de um protocolo de atuação conjunta entre o Ministério da Educação e o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. A proposta incluiria o desenvolvimento de campanhas e eventos em parceria, bem como a realização de videoconferências com as secretarias municipais de educação — uma ou duas vezes ao ano —, seguindo o modelo da iniciativa atual. Indagou sobre o interesse do MEC em colaborar nessas frentes e solicitou que, se possível, fossem apresentadas sugestões. Ressaltou que não há necessidade de definição imediata, tratando-se, por ora, de uma proposta do grupo de trabalho voltada à formalização da parceria por meio de ações concretas.

Professor Erasto considerou a ideia de uma parceria possível e desejável.

Sugeriu que o Ministério Público encaminhe formalmente um documento ao Ministério da Educação, destacando a gravidade da situação em questão. Ressaltou a importância de que o texto considere a autonomia legal dos sistemas de ensino, bem como a necessidade de

explicitar com maior clareza um tema já previsto em lei. A partir do recebimento desse documento, o Ministério da Educação poderia encaminhar ao Conselho Nacional de Educação a proposta de elaboração de um documento orientador — como uma nota conceitual, diretriz curricular ou mesmo uma diretriz nacional de enfrentamento do problema.

Reforçou, por fim, que, embora haja boa vontade por parte dos envolvidos, a formalização da solicitação por parte do Ministério Público contribuiria para viabilizar ações concretas por parte do Ministério da Educação.

Dra Márcia disse que o GT elaborará o ofício, que deve ser enviado à secretária Zara ou à Secretaria do Ministério.

Em relação ao protocolo, ficou decidido que será feito em conjunto, com trocas iniciais via minuta, para depois submeter de forma formal.

Dr Pedro levantou a questão das universidades. Destacou a importância de respeitar a autonomia das universidades, reconhecendo-a como um princípio fundamental. No entanto, observou que, assim como ocorre com os sistemas estaduais de ensino, o incentivo do Ministério da Educação para que as instituições de ensino superior abordem determinadas temáticas também é relevante. Ressaltou que tal incentivo por parte do MEC contribui para fortalecer a atuação do Ministério Público Federal, uma vez que, ao tomar conhecimento de que o MEC já promoveu orientações nesse sentido, e que, ainda assim, determinadas instituições de ensino superior não incorporaram o tema, o Ministério Público Federal passa a dispor de um argumento adicional para atuar.

Sugeriu que levarem esse tópico em futuras reuniões.

Ficou acordado como encaminhamentos: a participação do Dr Pedro na videoconferência agendada para o dia seguinte, conforme convite realizado durante a reunião; a elaboração de ofício a ser encaminhado ao Ministério da Educação, com a finalidade de explicitar a gravidade da situação, o papel institucional do MEC e a solicitação de ações mais concretas; e a construção conjunta de uma minuta para formalização de um protocolo de atuação, visando consolidar a parceria entre PFDC e MEC. Essa minuta será elaborada em colaboração e poderá ser compartilhada e ajustada por meio de trocas com a servidora Maraísa.

Dr Pedro falou que pensa em levantar o tema do disque denúncia novamente na próxima reunião.

4. Itens de Deliberação

Descrição	Responsável	Prazo
Participação do Dr Pedro na videoconferência agendada para o dia seguinte	Dr Pedro	15 de maio

Elaboração de ofício a ser encaminhado ao Ministério da Educação, conforme sugestão do Professor Erasto	Assessoria Multidisciplinar	Imediato
Construção conjunta de uma minuta para formalização de um protocolo de atuação, visando consolidar a parceria entre PFDC e MEC	Assessoria Multidisciplinar	Imediato

5. Fechamento da ata

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Márcia Morgado Miranda

Procurador Regional da República

Coordenador do GT Igualdade de Gênero

Priscila Strassburger

Assessoria Multidisciplinar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00171758/2025 ATA nº 62-2025**

Signatário(a): **MARCIA MORGADO MIRANDA**

Data e Hora: **19/05/2025 16:25:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PRISCILA VILELA STRASSBURGER DANIGNO**

Data e Hora: **20/05/2025 08:44:51**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7c7f655f.791ae57a.071691a4.09b37d9c